



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 931, DE 23 DE AGOSTO DE 1.979
=====

Autoriza o Executivo a celebrar "Convênio" com a Secretaria da Promoção Social com o objetivo de instalar o Centro Comunitário e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Promoção Social visando a instalação do Centro Comunitário no Município de Uchoa.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.


Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de agosto - do ano de 1.979.



Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



Ariovaldo Silveira
- Secretário da Prefeitura -